



RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

PROCESSO Nº 25/1300-0000643-7

LEILÃO ELETRÔNICO 0008/2025

OBJETO: Alienação de 01 (um) imóvel localizado no município do Rio de Janeiro/RJ.

A Direção do Departamento de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, com fundamento nas manifestações do DEPLAN/DELIC (fls. 584/587 e 616/619), torna público o que segue:

Fica **retificado** o edital nos seguintes pontos:

1. Na CAPA do edital, incluir menção expressa à alteração da descrição do objeto promovida no item 1.1, nos seguintes termos:

Onde se lê

OBJETO

Alienação de 01 (um) imóvel localizado no município do Rio de Janeiro/RJ.

Leia-se

OBJETO

Alienação de 01 (um) imóvel localizado no município do Rio de Janeiro/RJ, foreiro à União com domínio útil do imóvel pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrito no Anexo I e demais anexos que integram este Edital.

2. No Objeto, item 1.1., incluir o trecho “foreiro à União com domínio útil do imóvel pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul”, conforme orientação contida na Informação Procuradoria Setorial/SPGG nº 1453/2025. Dessa forma:

Onde se lê





1.1 Constitui objeto do presente processo licitatório a alienação de 01 (um) imóvel localizado no município do Rio de Janeiro/RJ, conforme descrito no Anexo I e demais anexos que integram este Edital.

Leia-se

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a alienação de 01 (um) imóvel localizado no município do Rio de Janeiro/RJ, foreiro à União com domínio útil do imóvel pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrito no Anexo I e demais anexos que integram este Edital.

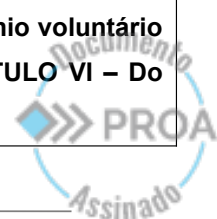
3.No item 2 – Condições Gerais de Participação, incluir os subitens 2.7, 2.7.1 e 2.7.2, prevendo a possibilidade de um mesmo procurador representar um grupo de pessoas, conforme orientação da Informação nº 2919/2025 – ASJUR/CELIC. Dessa forma:

Incluir

2.7. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, devidamente autenticada.

2.7.1. Poderá o procurador representar um grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, nos termos do artigo 19 da Lei Estadual nº 15.764/2021, devendo, neste caso, constar no ato de representação, no mínimo, os seguintes dados: a) O ato deve conter os poderes específicos para prática de todos os atos pertinentes ao certame, conforme o item 2.7. deste Edital; b) A qualificação completa de todos os indivíduos do grupo (futuros condôminos) no instrumento; c) O percentual de participação de cada um dos representados pelo procurador; d) A expressa menção à responsabilidade solidária de todos os membros do grupo pelas obrigações decorrentes da arrematação.

2.7.2. Os licitantes, representados pelo procurador, em caso de arrematação do imóvel, se tornarão proprietários de fração ideal do imóvel, exercendo seus direitos e deveres na proporção de sua parte, constituindo condomínio voluntário sob o bem público, nos termos do disposto no Código Civil CAPÍTULO VI – Do Condomínio Geral.





4.No item 12 – Da Escritura/Contrato, incluir os subitens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3, para esclarecer que a responsabilidade pelo pagamento do laudêmio é de responsabilidade do arrematante, conforme orientação contida na Informação Procuradoria Setorial/SPGG nº 1453/2025 e manifestações subsequentes. Dessa forma:

Incluir

12.2.1. A responsabilidade pelo pagamento do Laudêmio à Superintendência do Patrimônio da União – SPU, é do arrematante, consoante o disposto no artigo 21 da Lei nº 15.764/2021.

12.2.2. Para efetuar o pagamento de laudêmio, o adquirente deverá acessar o Portal de Serviços da SPU e calcular o laudêmio, informando o valor da proposta aceita pelo leiloeiro, gerando a Ficha de Cálculo de Laudêmio – FCL, e o Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF.

12.2.3. Após o pagamento do laudêmio, deverá ser emitida, no site da SPU, a Certidão de Autorização de Transferência – CAT, que deverá ser apresentada juntamente com a Certidão de Arremate para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda.

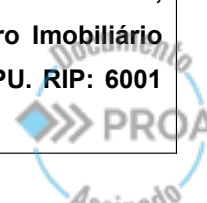
5.No ANEXO I – Relação de Bens e Valores de Lance Mínimo, incluir a informação “Registro Imobiliário Patrimonial - RIP, da Superintendência do Patrimônio da União - SPU. RIP: 60010110015-78” na coluna “Descrição e Endereço”, conforme indicado em fls. 552, seq. 41. Dessa forma:

Onde se lê

Conjunto de salas comerciais Endereço: Rua México, nº 11, conjunto de sala 1501, Bloco B, Rio de Janeiro/RJ. Área da benfeitoria: 248,05 m².

Leia-se

Conjunto de salas comerciais Endereço: Rua México, nº 11, conjunto de sala 1501, Bloco B, Rio de Janeiro/RJ. Área da benfeitoria: 248,05 m² Registro Imobiliário Patrimonial - RIP, da Superintendência do Patrimônio da União - SPU. RIP: 6001 0110015-78.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Ratificam-se os demais itens do edital.

Fica reagendada a sessão de abertura para 29/06/2026 às 10 horas.

Publique-se.

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.

Agatha Moraes dos Santos

Agente de Contratação

Márcia Cardoso de Freitas Becker

Chefe da Divisão de Fase Externa de Obras – DELIC

Jairo Peres de Oliveira

Diretor Adjunto Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC

Renata Manera Fortes

Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



Nome do documento: LL_0008_2025_Aviso Retificacao_Reagendamento.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Agatha Moraes dos Santos	SPGG / CPL/DELIC / 311031102	03/06/2026 10:57:17
Marcia Cardoso de Freitas Becker	SPGG / DELIC/CELIC / 364382401	03/06/2026 11:03:45
Jairo Peres de Oliveira	SPGG / DELIC/CELIC / 241908401	03/06/2026 11:17:55

